



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**FUNDAMENTAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021**

**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em grupo gerador de energia elétrica (modelo: 4B/BT/BTA/BTAA – Série: 36582712), instalado na Câmara Municipal de Campos Belos – GO, incluindo inspeção técnica, testes de funcionamento, verificação de componentes elétricos e mecânicos, substituição de filtros e lubrificantes quando necessário e limpeza técnica do equipamento, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**2.1.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESPECIALIZADO MOTOR 4B	UN	2
02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE AGUA FS 128	UN	1
03	ADITIVO TRATAMENTO DIESEL 500 ML	UN	1
04	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LF 3345	UN	1
05	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CS 1953	UN	1
06	PREMIUM BLUE 7800 CI 1 L CS 1636317	UN	10
07	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	726

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A Câmara Municipal de Campos Belos – GO dispõe de grupo gerador responsável por garantir o fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção do fornecimento pela concessionária.



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

3.2 A adequada manutenção preventiva do equipamento é essencial para assegurar o funcionamento contínuo das atividades legislativas e administrativas, evitando paralisações que possam comprometer:

- As sessões legislativas;
- Os serviços administrativos;
- O atendimento ao público;
- A integridade de equipamentos eletrônicos.

3.3 A manutenção preventiva permite a identificação antecipada de falhas, reduzindo riscos de danos maiores ao equipamento e prolongando sua vida útil.

3.4 Dessa forma, a contratação de empresa especializada torna-se necessária para garantir o funcionamento seguro e eficiente do grupo gerador.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1 A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em manutenção de grupos geradores para realização de manutenção preventiva com inspeção completa do equipamento.

4.2 Essa solução apresenta as seguintes vantagens:

- Maior confiabilidade operacional do equipamento;
- Redução de falhas inesperadas;
- Aumento da vida útil do gerador;
- Garantia da continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.

4.3 A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando o custo estimado, a especialização necessária e a eficiência na prestação do serviço público.

4.4 A contratação será formalizada **mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de **serviço de execução única**.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 A manutenção preventiva deverá contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

##### **5.2 Inspeção geral**

- a) Avaliação das condições gerais do equipamento
- b) Verificação da fixação dos componentes



### 5.3 Sistema elétrico

- a) Verificação de cabos e conexões
- b) Inspeção do painel de controle
- c) Verificação do sistema de partida

### 5.4 Sistema de combustível

- a) Inspeção de mangueiras e conexões
- b) Verificação de vazamentos
- c) Substituição de filtros quando necessário

### 5.5 Sistema de lubrificação

- a) Verificação do nível de óleo
- b) Substituição do filtro de óleo
- c) Verificação de possíveis vazamentos

### 5.6 Sistema de arrefecimento

- a) Inspeção do radiador
- b) Verificação de mangueiras
- c) Verificação do nível de fluido

### 5.7 Sistema de bateria

- a) Verificação da carga da bateria
- b) Inspeção dos terminais

### 5.8 Teste operacional

- a) Acionamento do grupo gerador
- b) Verificação da estabilidade do funcionamento

### 5.9 Limpeza técnica

- a) Limpeza externa do equipamento
- b) Remoção de resíduos acumulados

### 5.10 Relatório técnico

A empresa contratada deverá apresentar relatório contendo:

- Serviços executados
- Diagnóstico do equipamento



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

- Recomendações técnicas para manutenção futura

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Campos Belos – GO.

6.2 O horário de execução será definido pela Administração da Câmara Municipal, podendo ser ajustado conforme necessidade do serviço público.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA

7.1 A contratação por dispensa de licitação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável às contratações de pequeno valor.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO	
				UNIT	TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESPECIALIZADO MOTOR 4B	UN	2	R\$ 690,00	R\$ 1380,00
02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE AGUA FS 128	UN	1	R\$ 64,3333	R\$ 64,3333
03	ADITIVO TRATAMENTO DIESEL 500 ML	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
04	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LF 3345	UN	1	R\$ 62,3333	R\$ 62,3333
05	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CS 1953	UN	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
06	PREMIUM BLUE 7800 CI 1 L CS 1636317	UN	10	R\$ 146,6667	R\$ 1466,667
07	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	726	R\$ 3,60	R\$ 2.613,60
TOTAL ESTIMADO : Cinco mil setecentos e sessenta e dois reais noventa e três centavos e trinta e seis milésimos de centavos.					R\$ 5.762,9336

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após:

- I – Execução integral do serviço;
- II – Apresentação da Nota Fiscal;
- III – Atesto da execução pelo fiscal designado.



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

9.2 O prazo para pagamento será de até **10 dias úteis**, após a liquidação da despesa.

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

10.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

10.2 Após a conclusão dos serviços, deverá ser apresentado **relatório técnico da manutenção realizada**.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Permitir acesso da contratada ao local de execução;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Utilizar profissionais qualificados;
- Fornecer ferramentas e equipamentos necessários;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Apresentar relatório técnico dos serviços executados;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **15. DISPENSA DO ETP**

15.1 Considerando a simplicidade do objeto e seu baixo valor, justifica-se a **dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

## **16. CASOS OMISSOS**



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

16.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

## **17. DO FORO**

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação interpretação da presente contratação, as partes, elegem o foro da Comarca de Campos Belos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

## **18. DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA**

**18.1** A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Campos Belos-GO, 23 de abril de 2026.

**ÉRICA FERREIRA DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete